

PORTARIA Nº 018/2014

(DOC TCE-MT de 20.02.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.437-0/2014,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Eranil dos Santos Silva	03/12/2008 a 02/12/2013	02/12/2018
José Araújo Silva	23/12/2008 a 22/12/2013	22/12/2018
Mauro Avelino de Souza Vieira	11/12/2008 a 10/12/2013	10/12/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente